



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro**

**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº ____ AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026**

Substituir ações do Anexo I, Eixo: Cidadania, Assistência e inclusão social, Programa Rio Branco com oportunidade, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica modificado no Projeto do Lei Complementar nº 11/2025 o Anexo I, Eixo Cidadania, Assistência e inclusão social, Programa Rio Branco com oportunidade, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, as ações 09, 11 e 13, conforme abaixo:

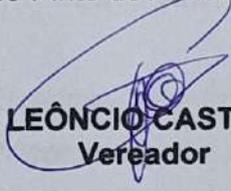
ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo Estratégico: Cidadania, Assistência e inclusão social			
Programa: Rio Branco com oportunidade			
Objetivo: Implantar a fortalecer Políticas Públicas de proteção social com foco na família, juventude, mulheres no enfrentamento a violência.			
Ação	Produto	Unidade	Metas Físicas
1 - Atender idosos através do serviço de convivência a fortalecimento de vínculos nas 10 regionais	Idosos atendidos	Unidade	650
2 - Fortalecer e/ou apoiar tecnicamente as entidades socioassistenciais	Entidades apoiadas	Unidade	8
3 - Conceder Benefícios Assistenciais	Benefícios Concedidos	Unidade	4900



Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto, 13 de junho de 2025.


LEÔNCIO CASTRO
Vereador

LEÔNCIO CASTRO
Vereador



**Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Leôncio Castro**

JUSTIFICATIVA

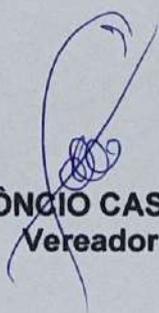
Justifica-se a presente Emenda ao Projeto de **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026** tem como objetivo qualificar e ampliar o alcance das políticas públicas de assistência social, com foco em ações de fortalecimento de vínculos, apoio institucional e atendimento direto à população em vulnerabilidade.

A ampliação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para idosos nas 10 regionais de Rio Branco visa garantir a equidade territorial na oferta dos serviços socioassistenciais, promovendo inclusão, valorização da pessoa idosa e prevenção de situações de isolamento social, hoje agravadas pela concentração dos atendimentos em poucas regiões.

Além disso, propõe-se o aumento do número de entidades socioassistenciais apoiadas técnica e institucionalmente, reconhecendo a importância estratégica dessas organizações na execução complementar das políticas públicas e nos resultados positivos alcançados em comunidades carentes, muitas vezes onde o poder público tem menor capilaridade.

Por fim, a emenda reequilibra o item relativo à concessão de benefícios assistenciais, com redução de 100 benefícios no auxílio às mulheres em situação de vulnerabilidade, a fim de compatibilizar a previsão orçamentária com a real capacidade de execução e manter o equilíbrio das ações previstas, sem prejuízo da continuidade do apoio às mulheres que mais necessitam.

Tais ajustes buscam garantir maior justiça social, eficiência na aplicação dos recursos públicos e fortalecimento da rede de proteção social no município de Rio Branco.


LEÔNCIO CASTRO
Vereador